



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1830 DE 28 DE julho DE 1997

“Dispõe sobre ajuda de custo aos participantes do evento que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de incentivo à pesquisa científica, por intermédio dos universitários do campus do ICLMA/UFMT, no Encontro Nacional de Estudantes de Biologia a ser realizado em Salvador-BA.

Considerando que o deslocamento de um grupo de 20 (vinte) alunos que apresentarão trabalhos nas áreas de Biologia Geral e Ecologia implica em custo com inscrições, diárias e estadias.

Considerando que os alunos não dispõem da totalidade de recursos para cobrir as despesas com o evento supra mencionado, e

Considerando ainda a solicitação do Presidente do Centro Acadêmico de Biologia do ICLMA/UFMT.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Centro Acadêmico de Biologia do ICLMA/UFMT, através de seu Presidente ajuda na quantia de R\$ 350,00 (trezentos cinquenta reais) para complementar despesas dos alunos com diárias e estadias no Encontro Nacional de Estudantes de Biologia a ser realizado nos dias 02 a 09/08/97 em Salvador-BA.

Art. 2º - Ao Secretário de Administração para providenciar o empenho em nome do beneficiário da importância a que menciona o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da dotação própria constante do Orçamento Vigente, nas rubricas: 05.01.08 42 187.2031 0081.3132.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 28 de julho de 1997

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 3º - Não serão reconhecidas pela Municipalidade benfeitorias não autorizadas expressamente erigidas nos terrenos previstos neste Decreto, ressalvando-se, apenas, os casos previstos no art. 183, § § 1º e 2º da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 21 de julho de 1.997.


DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal